MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 21/2025 - DG-CBV/IFRR

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de poesias no âmbito do seletivo do projeto **"MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA".**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima torna público o presente edital, para o I Concurso de Poesias, referente a uma das ações do projeto **MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital destina-se a selecionar poesias inéditas (que não tenham sido publicadas em livros/revistas, podendo terem sido divulgadas em redes sociais) e autorais, visando compreender a escrita como forma de expressão da mulher, levando a pensar sobre as práticas de produção nos mais diversos gêneros do discurso a partir de textos feitos exclusivamente por mulheres.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Possibilitar a divulgação de produções escritas por mulheres como forma de empoderamento social, oportunizando espaços de interlocução para que mulheres apresentem obras produzidas por elas. Além disso, selecionar poesias, que serão publicadas em um livro, revista ou *e-book* de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

4.1. O seletivo de Poesias é destinado às servidoras e às alunas do IFRR, regularmente matriculadas em cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e superior, nas modalidades presencial e a distância. Também é aberto à comunidade externa, incluindo servidoras públicas, alunas que tenham a idade mínima de 14 anos e professoras de escolas públicas e particulares de **qualquer região do Brasil.**

4.2. Serão destinadas 30 vagas para o público local, sendo 15 vagas para a comunidade interna e 15 vagas para a comunidade externa. Quanto ao gênero proposto, todas as vagas são destinadas ao gênero poesia.

4.3. Caso as vagas da comunidade externa não sejam totalmente preenchidas, ou vice-versa, haverá um remanejamento dessas vagas, de tal forma que todas serão devidamente preenchidas por ambos os públicos, mesmo que a divisão não seja proporcional a cada um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio da poesia, por meio do formulário disponível no *link* ***https://forms.gle/AZUNJQMWMnRaKjxz6***, no período de 03/10/2025 até às 23h59 ao dia 08/10/2025, conforme o cronograma detalhado no item 15, juntamente com o Anexo I devidamente preenchido e assinado.

5.2. **Todo o conteúdo da obra deverá ser enviado no ato da inscrição exclusivamente pelo formulário disponível no *link* *https://forms.gle/AZUNJQMWMnRaKjxz6*, até às 23h59 do dia 08/10/2025.**

5.3. Cada proponente poderá enviar duas propostas dentro de cada categoria de seu público-alvo Comunidade Interna ou Comunidade Externa, observando o disposto no item 4.2 deste edital.

5.4 A obra não deverá ter sido publicada parcialmente ou em sua totalidade em livros ou revistas.

5.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pela mesma proponente, será considerada apenas a última submetida.

5.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 6.

6. DOS IMPEDIMENTOS

Não serão aceitas propostas:

6.1. Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

6.2. Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 08/10/2025;

6.3. Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

7.1.2 Deverá ser no gênero Poesia.

7.1.3 Deverá ser escrita por apenas uma autora

7.1.4 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

7.1.5 Deverá não exceder o limite máximo de 30 linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman,* tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

7.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

7.1.7 Não poderá ser enviada por mais de uma autora.

7.1.8 Deverá ser identificada pela participante com nome, cidade da candidata, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Servidora do IFRR).

7.1.9 A obra deverá ser enviada em formato PDF e Word, exclusivamente pelo formulário disponível no *link* *https://forms.gle/AZUNJQMWMnRaKjxz6*, até às 23h59 do dia 08/10/2025.

7.1.10 Na identificação da obra, deverá constar: Produção Literária_Nome completo_Público alvo. (Ex. para as candidatas do IFRR: Produção Literária_Maria Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior. Ex. para as EXTERNAS: Produção Literária_Maria Silva Sousa_Comunidade externa).

7.1.11 As avaliações serão analisadas conforme tabela de pontuação abaixo:

ITEM	**PONTUAÇÃO**
Plástica Textual	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Coordenação Geral do Projeto e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital.

Compete à Comissão Organizadora:

● Divulgar o edital;

● Deferir as inscrições;

● Acompanhar todo o processo seletivo;

● Indicar os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc*;

● Realizar atividades administrativas referentes à seleção.

8.2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO *AD HOC*

8.2.1 Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista;

8.2.2 A Comissão *ad hoc* avaliará as poesias. Será composta pelos membros do projeto macro **MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA**, do Instituto Federal de Roraima, e também de fora da instituição;

8.2.3 A Comissão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes às poesias.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE
03/10/2025	Publicação do edital	Site
03 a 08/10/2025	Período de inscrição	***https://forms.gle/AZUNJQMWMnRaKjxz6***
09 a 14/10/2025	Período de avaliação	Comissão Organizadora
15/10/2025	Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	Site e página no *Instagram* @Mulheresqueescrevem
16/10/2025	Recurso contra as Propostas Selecionadas	concursodepoesiaa2025@gmail.com
17/10/2025	Apreciação dos Recursos	Comissão Organizadora
18/10/2025	Divulgação do Resultado Final	Site e página no *Instagram* @Mulheresqueescrevem

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A lista contendo as poesias selecionadas e aprovados será divulgada no Portal do IFRR, assim como na página da rede social do projeto o instagram (@Mulheresqueescrevem).

11. DOS RECURSOS

11.1 As autoras participantes do I Seletivo de Poesias do IFRR poderão recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1 O recurso deverá ser interposto pela autora, por meio de requerimento próprio (anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pela autora da poesia para o e-mail concursodepoesiaa2025@gmail.com**,** observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 9 deste edital;

11.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 9 deste edital.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 As três primeiras colocadas em cada categoria (comunidade interna e externa) receberão troféus e certificados 2025.

12.2 Todas as poesias selecionadas (comunidade interna e externa) serão publicadas em um livro, revista ou *e-book* de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

13. DAS DESPESAS

13.1 Todas as ações de premiação são dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira do PROJETO **"MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA".**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A inscrição no I Seletivo de Poesias do IFRR pressupõe a concordância com todos os itens descritos neste edital .

14.2 No ato da inscrição, as participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também do Projeto **"MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA".**

14.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

14.4 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail concursodepoesiaa2025@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

14.5 Toda a comunicação com as proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail concursodepoesiaa2025@gmail.com.

14.6 Todas as proponentes selecionados receberão certificado de participação.

14.7 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade da proponente.

14.8 A equipe organizadora do Projeto **MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA** não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento da proposta.

14.9 Será de responsabilidade da equipe organizadora do Projeto **MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste edital que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

14.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a coordenadora geral do processo seletivo Profa. Joelma Fernandes de Oliveira no e-mail: Concursodepoesiaa2025@gmail.com

14.11 Toda a divulgação referente a este edital será feita via sítio oficial do IFRR e redes sociais.

Boa Vista, Roraima, 3 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
LUCIANA LEANDRO SILVA
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA N° 398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025
DOU 27, Seção 2, de 07/02/2025, Pág. 22

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento, eu,_____(nome completo), brasileira portadora da Carteira de Identidade nº_____, inscrita no CPF sob o número _____, doravante denominada CEDENTE, participante do I Seletivo de Poesias do IFRR do **"MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA"-I**FRR, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se segue:

A CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todas as matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação no I Seletivo de Poesias do IFRR do **"MULHERES QUE ESCREVEM: AUTORIA FEMININA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E SENTIDOS À DOCÊNCIA".**

A CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR à CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante menor de 18 anos:

Nome completo do(a) Responsável legal da estudante:

Assinatura do(a) Responsável legal da estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome da participante	
Público-alvo	
Linguagem artística	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Leandro Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 03/10/2025 18:40:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383014
Código de Autenticação: 4850df1738